Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOÇÃO Nº 042 / 14

Protocolo: 1746/14
Data: 01/10/14 Hora: 08:18
Ofício: _____
Aprovado na 27ª SO, realizada
em 30.09.14 SI adendo

_____
Presidente

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
~~da Câmara~~
no exercício da Presidência

Assunto: Moção de Parabenização aos Idosos pelo seu dia.
Ref: GV – ADW

Bertioga, 30 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Moção de Parabenização:

O dia 1º de outubro é o dia em que se homenageia o idoso com uma data especial. Segundo a Organização Mundial da Saúde, são consideradas idosas as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, chamados também de grupo da terceira idade.

À medida que envelhecem, a aparência física das pessoas vai se modificando. Aparecem rugas e manchas na pele, as costas podem ficar encurvadas e aparecem cabelos brancos. Além disso, a velhice pode vir acompanhada de problemas de saúde, com doenças próprias da idade, como os males de Parkinson e Alzheimer, incontinência urinária, diminuição das funções neurológicas, como a perda da memória e lentidão de raciocínio.

Para evitar esses problemas, é importante que a pessoa, ainda na idade adulta, prepare-se fisicamente para envelhecer bem.

Para isso, deve praticar atividades físicas regularmente, como caminhadas, jogos de vôlei, peteca, dança de salão; fazer palavras cruzadas ou jogar cartas para estimular o cérebro e ler com frequência. Assim, quando a velhice chegar, o idoso poderá participar de cursos artesanais; participar de festividades próprias para sua idade; fazer excursões com amigos; se integrar com outras pessoas, pois mesmo estando na terceira idade, encontrará vários prazeres para sua vida.

Os idosos devem ser tratados com respeito, pois são pessoas mais velhas e possuem muita experiência de vida. Devem encontrar apoio de suas famílias, receberem atenção, carinho e cuidados necessários para manter sua estabilidade emocional.

Muitas famílias não dedicam cuidados às pessoas idosas de seu meio, levando-os para abrigos. É injusto que isso aconteça, salvo por maiores necessidades, pois os mesmos, quando mais novos, se dedicaram a cuidar de todos os elementos da família. E até hoje é assim. Quem nunca viu avôs cuidando de netos enquanto seus filhos saem para trabalhar?

Os idosos possuem seus direitos garantidos por Lei. A partir de primeiro de outubro de 2003 entrou em vigor, no Brasil, o Estatuto do Idoso. O documento apresenta várias normas a serem cumpridas e respeitadas pela população. "Têm por objetivo deliberar sobre políticas públicas, controlar ações de atendimento, além de zelar pelo cumprimento dos direitos do idoso, de acordo com o novo Estatuto", sendo mais um instrumento para o exercício da cidadania.

Segundo a Lei, a condição de fragilidade dos idosos, se comparada às outras pessoas, merece proteção diferenciada, a fim de dar-lhes melhores condições de vida nos meios públicos, privados e na própria família, visando o seu bem-estar.

Quando falamos em inclusão social, pensamos somente em pessoas com alguma deficiência física ou mental, mas na verdade, a inclusão deve acontecer para todos os portadores de necessidades especiais, sendo os idosos parte desse grupo.

Alguns direitos dos idosos são mais fáceis de vivenciarmos: existem atendimentos preferenciais para os mesmos em bancos, supermercados; não precisam enfrentar filas (somente as de idosos); tem acesso livre em ônibus urbanos; vagas especiais nos estacionamentos; 50% de descontos em atividades de cultura, esporte e lazer; distribuição de remédios de hipertensão e diabetes gratuitamente; não podem sofrer discriminação por idade na contratação para o trabalho.

É um privilégio chegar à velhice, afinal, só se torna idoso quem vive!

Por esse motivo e em nome dessa Casa de Leis que faço essa merecida moção de parabenização a todos os idosos em nosso município.

Solicito o envio de oficio ao Poder Executivo e Conselho Municipal do Idoso dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de parabenização que vai devidamente subscrita.

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora